DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Vigilância Sanitária	3
Comunicados	3
Editais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 10.394, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO AVALIADORA PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS, BEM COMO REALIZAR OS DEMAIS ATOS CONSTANTES NO EDITAL, COM FINS ESPECIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados os servidores a baixo especificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Avaliadora, com fins específicos de realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 34/2021, cujo objeto é a aquisição de ônibus usados para uso escolar:

I – Rogério Balarin, RG 18.890.743-7 SSP/SP, CPF 202.642.018-17, Servidor da Prefeitura Municipal de Severínia/SP;

II – José Roberto Faria, RG 19.872.543 SSP/SP, CPF 025.826.468-30, Servidor da Prefeitura Municipal de Severínia/SP;

III – José Mário Bossolani, RG 15.626.509 SSP/SP, CPF 053.683.878-06, Servidor da Prefeitura Municipal de Severínia/SP;

IV – Adriano Lúcio dos Santos, RG 22.930.538-6, CPF 070.374.758-05, Servidor da Prefeitura Municipal de Severínia/SP;

V – Valdirene Aparecida Costa, RG 41.105.666-9 SSP/SP, CPF 330.346.398-05, Servidora da Prefeitura Municipal de Severínia/SP;

VI – Bruno da Silva Vilarinho, RG 41.122.532-7 SSP/SP, CPF 334.321.418-31, Servidor da Prefeitura Municipal de Severínia/SP;

VII – Vinicius José Vilela Poleti, RG 33.179.875-X, CPF 315.570.248-63, Servidor da Prefeitura Municipal de Severínia/SP.

Art. 2° Cabe a Comissão constituída no artigo 1° desta Portaria proceder a avaliação do veículo, onde serão avaliados: o estado de conservação das longarinas, travessas de longarinas, assoalho do bagageiro, estrutura do bagageiro, a parede frontal, lataria geral, compartimento da bateria, estrutura direita e esquerda, a porta de acesso ao veículo, o estribo, o compartimento do motor, o piso interno, caixas de rodas, revestimento das paredes e do teto, estrutura dos bancos, janelas laterais, para-brisa, vidros laterais, pintura, para-choques, estofamentos e parte elétrica, bem como serão vistoriadas as condições mecânicas dos freios, do motor, do diferencial e da caixa de câmbio.

Parágrafo Único. Sem prejuízo das competências da Comissão Avaliadora, caberá a ainda, realizar todos os atos constantes no Edital do Pregão Presencial n° 34/2021.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 29 de novembro de 2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

Vigilância Sanitária | **Comunicados**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua: Sebastião Cândido Pereira, s/nº - Centro Oftalmológico – Centro
Fone/Fax: (17) 3817-1281
E-mail: visaseverinia.sp@gmail.com

COMUNICADOS DE DEFERIMENTO DA COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA REFERENTES À:

- CADASTRO/ LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL;
- RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO;
- CANCELAMENTO DE LICENÇA / DESATIVAÇÃO DO CEVS.

O Coordenador da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SEVERÍNIA defere aos estabelecimentos abaixo citado as suas solicitações, devendo os Responsáveis Legais estar cientes que deverão exercer apenas as atividades que compete ao seu respectivo CNAE, sendo que os mesmos assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

Nº Protocolo: 158/2021 Data de Protocolo: 26/08/2021 **Motivo: Renovação de Licença Sanitária** **Razão Social:Riciel Rosa Sobrinho ME** **CNPJ:14.577.278/0001-30** **CNAE:4712-1/00-Comércio Varejista de Mercadorias em Geral ,mini mercados ,mercearias** **Endereço: Avenida Severino Sicchieri, Nº253 - Centro**
Nº Protocolo: 184/2021 Data de Protocolo: 15/09/2021 **Motivo: Renovação de Licença Sanitária** **Razão Social: Cizotto ,Donaire & Cia LTDA** **CNPJ: 66.903.360/0003-73** **CNAE: 4723-7/00 Comércio Varejista de mercadorias em Geral-Supermercados** **Endereço: Avenida Severino Sicchieri Nº45 Centro**
Nº Protocolo: 288/2021 Data de Protocolo: 21/09/2021 **Motivo: Renovação de Licença Sanitária** **Razão Social: Cassia Aparecida Oliveira Souza** **CNPJ: 323.436.555/0001-86** **CNAE: 5611-2/01-Restaurantes e Similares** **Endereço: Avenida Osvaldo A. Antunes Nº421 Jardim Primavera**
Nº Protocolo: 214/2021 Data de Protocolo: 28/09/2021 **Motivo: Renovação de Licença Sanitária** **Razão Social: Maria Aparecida Bitencourt da Silva** **CNPJ:21.809.742/0001-32** **CNAE:4712-1/00-Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, mini -mercados ,mercearias e armazéns.** **Endereço: Avenida, Esmeralda Duarte da Silva, Nº411 – Jardim Primavera I**
Nº Protocolo: 244/2021 Data de Protocolo: 20/10/2021 **Motivo: Renovação de Licença Sanitária** **Razão Social: Andréia Aparecida Morassuti Daniel-ME** **CNPJ: 24.866.914/0001-06** **CNAE: 4712-1/00-Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, mini -mercados ,mercearias e armazéns.** **Endereço: Avenida Erothides de Almeida Velloso ,Nº640 Jardim Nova Cidade**

Nº Protocolo: 245/2021 **Data de Protocolo: 20/10/2021**
Motivo: Renovação de Licença Sanitária
Razão Social: Patrícia Cadurim Lima
CNPJ: 14.945.078/001-93
CNAE:9602-5/01-Cabelereiros,manicure ,pedicure e barbearia.
Endereço: Avenida, Salomão Galib Tannuri, Nº678 B Centro

Nº Protocolo: 247/2021 **Data de Protocolo: 20/10/2021**
Motivo Licença de Funcionamento Inicial
Razão Social: Flavia Helena Waltrs
CNPJ: 37.781.923/0001-38
CNAE: 9602-5/01. Cabeleireiros ,Manicure e Pedicure e Barbearia
Endereço: -Rua Índio Campos Pinto,Nº640 Centro

Nº Protocolo: 142/2021 **Data de Protocolo:20/10/2021**
Motivo: Licença de Funcionamento Inicial
Razão Social: Daniela Eduarda Aparecida Cussolim
CNPJ: 40.883.933/0001-99
CNAE:9602-5/02-Atividades de Estetica e outros Serviços de cuidados com a beleza
Endereço:Avenida Esmeralda Duarte da Silva,Nº 180 CDHU

Nº Protocolo: 210/2021 **Data de Protocolo: 27/09/2021**
Motivo : Renovação de Licença de Funcionamento
Razão Social: Maisa Ramos de Souza Oliveira
CNPJ:33.672.553/0001-40
CNAE: 5611-2/04-Bares e Outros Estabelecimentos Esp em servir bebidas s/entretenimento.
Endereço :Rua Felício Tamberline ,Nº95 Cohab I

Nº Protocolo:233/2021 **Data de Protocolo:07/10/2021**
Motivo :Renovação de Licença de Funcionamento
Razão Social: Soraia Aparecida Silva Pires-ME
CNPJ: 08.809.757/0001-32
CNAE: 4721-1/02-Padaria e Confeitaria com Predominância de Revenda
Endereço :Avenida Erothides de Almeida Velloso,Nº621 Centro

Nº Protocolo: 185/2021 **Data de Protocolo: 15/09/2021**
Motivo :Renovação de Licença de Funcionamento
Razão Social: Wanderley Mendes
CPF: 28.422.109/0001-36
CNAE:5612-1/00-Serviços Ambulantes de Alimentação
Endereço:Avenida Erothides de Almeida Velloso,Nº541 Centro

Nº Protocolo: 126/2021 **Data de Protocolo: 28/07/2021**
Motivo :Renovação de Licença de Funcionamento
Razão Social: H2O-Escola de Natação e Hidroginástica
CNPJ: 29.884.752/0001-44
CNAE:8591-1/00-Ensino de Esportes
Endereço: Avenida Nelo Calissi ,Nº380 Jd Karina

Nº Protocolo: 171/2021 **Data de Protocolo:09/09/2021**
Motivo:Renovação de Licença de Funcionamento
Razão Social: R.J.da Silva -Lanchonete -ME
CNPJ: 14.493.426/0001-39
CNAE:5611-2/03-Lanchonete ,Casas de chá, sucos e similares .
Endereço: Avenida Esmeralda Duarte da Silva,Nº 481 Jd Primavera

Nº Protocolo: 174/2021 **Data de Protocolo: 14/09/2021**
Motivo : Renovação de Licença de Funcionamento
Razão Social: Tiago Ilton Borges Lucatelli-ME
CNPJ: 24.986.829/0001-73
CNAE:4771-7/01-Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas.
Endereço: Avenida Severino Sicchieri ,nº69 Centro

Nº Protocolo:223/2021 **Data de Protocolo:01/10/2021**
Motivo : Renovação de Licença de Funcionamento
Razão Social: Glaucia Perpetua Rosa Martins
CNPJ: 30.611.124/0001-74
CNAE: 5611-2/03-Lanchonetes ,Casas de Chás E Simlares.
Endereço: Rua Capitão Augusto de Almeida,nº172 Centro

Nº Protocolo: 242/2021 **Data de Protocolo: 18/10/2021**
Motivo: Renovação de Licença de Funcionamento
Razão Social: Luciana de Cassia Correia Ramos-ME
CNPJ:08.678.770/0001-08

CNAE:4712-1/00-Comércio Varejista de mercadorias em geral, com pred.de pred. Alimentícios-mini, mercearias e armazéns.
Endereço: Ataliba Rosa Martins,nº130 Residencial Camacho II

Nº Protocolo: 243/2021 Data de Protocolo: 18/10/2021
Motivo : Renovação de Licença de Funcionamento
Razão Social: Hemily Ferrezin de Castro
CNPJ: 27.801.270/0001-58
CNAE: 9602-5/01. Cabeleireiros ,Manicure e Pedicure e Barbearia
Endereço: Rua Dr Jeronimo de Almeida ,n º261 Centro

Nº Protocolo: 229/2021 Data de Protocolo: 05/10/2021
Motivo: Renovação de Licença de Funcionamento
Razão Social: Rosa Médicos Associados LTDA
CNPJ: 10.607.469/0001-47
CNAE:8630-5/03-Atividade Medica Ambulatorial Restrita a Consultas
Endereço:Rua Capitão Augusto de Almeida ,nº383 Centro

Nº Protocolo: 246/2021 Data de Protocolo: 20/10/2021
Motivo: Renovação de Licença de Funcionamento
Razão Social: Walter Lapolla
CNPJ: 13.969.617/0001-61
CNAE: 9602-5/01. Cabeleireiros, Manicure e Pedicure e Barbearia.
Endereço: Avenida Julian Donaire, Nº40-A Camacho III

Nº Protocolo:253/2021 Data de Protocolo: 08/11/2021
Motivo: Renovação de Licença de Funcionamento
Razão Social: Terezinha Santos Lima Pessoa
CNPJ:11.916.591/0001-68
CNAE:4723-7/00-Comercio Varejista de Bebidas
Endereço: Rua João Sicchieri ,Nº91 Residencial Camacho

Nº Protocolo: 257/2021 Data de Protocolo:03/11/2021
Motivo : Renovação de Licença de Funcionamento
Razão Social:Cizotto Donaire & Cia LTDA
CNPJ: 66.903.360/0001-01
CNAE: 4711-3/02-Comércio Varejista de Mercadorias em Geral com Predominância de Produtos Alimentícios -Supermercados.
Endereço: Capitão Alípio de Almeida ,Nº396 Centro

Nº Protocolo: 254/2021 Data de Protocolo: 28/09/2021
Motivo: Renovação de Licença de Funcionamento
Razão Social: G.L.A Clínica Odontológico LTDA
CNPJ:37.441.578/0001-93
CNAE:8630-5/04-Atividade Odontológica
Endereço: Rua Salomão Galib Tanuri ,Nº678-C

Nº Protocolo: 218/2021 Data de Protocolo: 29/09/2021888
Motivo: Renovação de Licença de Funcionamento
Razão Social:Valdemir Dezorzi
CNPJ: 11.762.862/0001-78
CNAE:5611-2/03-Lanchonete,casas de chás de sucos e similares
Endereço: Avenida Erothides de Almeida Velloso,Nº603 Jardim Nova Cidade

Nº Protocolo: 227/2021 Data de Protocolo: 01/10/2021
Motivo: Renovação de Licença de Funcionamento
Razão Social: Levi Kelcio Fernandes Couto
CNPJ:26.225.143/0001-95
CNAE:9602-5/01-Cabeleireiros ,Manicure e Pedicure e Barbearia
Endereço: Rua Norival Fonseca ,Nº51 Jardim Maldonado

Nº Protocolo: 235/2021 Data de Protocolo: 07/10/2021
Motivo : Renovação de Licença de Funcionamento
Razão Social :Irineia Inacio de Souza Casimiro
CNPJ:18.934.744/0001-49
CNAE: 4712-1/00-Comercio Varejista de Mercadorias em Geral ,com Predominância
Endereço:Avenida Capitão Alípio de Almeida,Nº178 Centro

Nº Protocolo: 232/2021 **Data de Protocolo: 07/10/2021** **Motivo: Renovação de Licença de Funcionamento** **Razão Social:Aline Bernadete Marcondes Borges Manguesi** **CNPJ: 38.494.967/0001-40** **CNAE:5611-2/03- Lanchonetes,casas de chás e similares** **Endereço:Avenida Capitão Augusto de Almeida,Nº353 Centro**
Nº Protocolo: 250/2021 **Data de Protocolo: 26/10/2021** **Motivo: Renovação de Licença de Funcionamento** **Razão Social:Odair Antonio Fernandes -ME** **CNPJ: 56.106.701/0001-64** **CNAE: 5611-2/03- Lanchonetes,casas de chás e similares** **Endereço: Rua de Álvora ,Nº30 Povoado de Álvora**
Nº Protocolo: 182/2021 **Data de Protocolo: 15/09/2021** **Motivo : Licença de Funcionamento Inicial** **Razão Social :Lucas de Castro Oliveira** **CNPJ:40.082.451/0001-30** **CNAE: 5611-2/03- Lanchonetes,casas de chás e similares** **Endereço: Avenida Severino Sicchieri,Nº 453 Centro**

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA | MINISTÉRIO DO TURISMO | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTISTICAS, CULTURAIS E FORMATIVAS NA CIDADE DE SEVERÍNIA-SP, QUE SERÃO APOIADOS COM RECURSOS DA LEI FEDERAL DE EMERGENCIA CULTURA ALDIR BLANC Nª 14.017/20.

A Prefeitura do Município de Severínia Estado de São Paulo, por intermédio da prefeita, e por sugestão do Grupo de Trabalho, composto conforme Decreto 5.677, de 13 de setembro de 2021, torna público o presente
1 Edital de Premiação de iniciativas artísticas e culturais, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural – Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações no Decreto nº 10.464/20 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 5.699, de 18 outubro de 2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta Chamada Pública será realizada com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da LEI ALDIR BLANC nº 14.017/20.

1.2 Essa Chamada Pública atende ao inciso III do artigo 2º da LEI ALDIR BLANC, destinados premiação por reconhecimento e mérito.

1.3 Para efeitos desta Chamada entende-se por:

A) **PRÊMIO**: Modalidade de repasse financeiro para Projetos Culturais, selecionados por méritos e critérios objetivos, reconhecendo sua

importante atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais em consonância com o artigo 22 da Lei Federal 8.666/93;

B) **CONTRAPARTIDA**: Entende-se por contrapartida um conjunto de ações que o proponente poderá vir realizar em retribuição pelo prêmio conquistado.

2.DOS OBJETIVOS

2.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção e premiação de projetos culturais oriundos da produção independente dos setoriais artísticos e culturais, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Severínia/SP, enquadrados nos seguintes segmentos: **Artes Cénicas (teatro, dança e arte circense), Ações Formativas em Arte e Cultura, Grafitti, Artes Plásticas, Artesanato, Audiovisual, Cultura Popular e Manifestações Tradicionais, Folia de Reis, Coletivos e Grupos Culturais, Dança e Música.**

2

2.2. São objetivos do presente edital emergencial:

2.2.1. Garantir acesso continuado da população de Severínia à arte e a cultura, como dimensão primordial para a qualidade de vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento a vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde;

2.2.2. Contribuir para manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do município de Severínia, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos;

2.2.3. Auxiliar a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

2.2.4. Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;

2.2.5. Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual, bem como aproximar os artistas do público local;

2.2.6. Atualizar o cadastro de artistas, grupos, bandas, e coletivos culturais da nossa cidade por meio da criação do Cadastro Municipal de Cultura.

Dessa maneira, o fomento às propostas selecionadas e o cumprimento da Lei contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural, garantindo o acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento do Coronavírus e reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

3

2.2.7. Selecionar e premiar até 32 (trinta e duas) propostas de artistas e/ou grupos artísticos enquadrados como pessoas jurídicas e pessoas físicas que desenvolvam a produção e a disponibilização de conteúdos culturais em qualquer dos segmentos previstos neste edital.

2.2.8. Fomentar e auxiliar emergencialmente os agentes da cadeia econômica da cultura de Severínia/SP, em situação de vulnerabilidade, os quais encontram-se impossibilitados de executar suas atividades profissionais por conta das medidas de contenção ao novo Coronavírus no Município, proporcionando a circulação e apresentação de produtos culturais produzidos por estes, através dos canais de comunicação da Prefeitura de Severínia e Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

2.2.9. A disponibilização das propostas premiadas em caráter virtual, conforme o item 3.2 serão difundidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocorrendo sua veiculação no período de até 12 (doze) meses a partir do recebimento da premiação, nas redes sociais e sites da Prefeitura Municipal de Severínia/SP;

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

3. DOS VALORES:

3.1. O valor total destinado para este edital é de R$ 150.382,50.

4.DAS MODALIDADES, NÚMERO DE PROPOSTAS E VALORES

4.1. Serão premiadas até 32 (trinta e duas) propostas para execução em até 60 (sessenta) dias a contar a partir do recebimento do recurso.

4.2. Estão previstas as seguintes linguagens artísticas e características das propostas a serem submetidas à análise:

MODALIDADE DE PREMIAÇÃO	Quantidade Projetos Premiados	Valor por projeto R$	Valor Total Modalidade R$
Ações formativas em Arte e Cultura	17	4.000,00	68.000,00
Música	03	2.000,00	6.000,00
Música e workshops	01	5.000,00	5.000,00
Artes Cênicas (Dança, teatro e arte circense)	03	3.000,00	9.000,00
Cultura Popular e Manifestações Culturais: Folia de Reis	01	8.000,00	8.000,00
Audiovisual (Multimeios e produção de Festival Cultural)	01	10.000,00	10.000,00
Ações Formativas em Regência: Fanfarra e Orquestra de Violas	02	15.000,00	30.000,00

4

Artistas Plásticos (Obras sobre Patrimônios Culturais)	03	3.000,00	9.000,00
Grafitti (Intervenções Urbanas pela cidade)	01	5.382,50	5.382,50
TOTAL	**32**		**150.382,50**

OBS. A divisão das quantidades de propostas para cada segmento foi feita através do Cadastro Municipal, de Cultural disponibilizado no site da Prefeitura.

4.3. As propostas inscritas deverão considerar as seguintes características:

5

4.3.1. Ser realizada de acordo com as medidas vigentes de prevenção à Covid-19, recomendadas pelas autoridades competentes, conforme legislação vigente;

4.3.2. Serem especificamente conteúdos artísticos culturais inéditos.

4.4. Todos os projetos oriundos desta premiação deverão declarar possuir os direitos autorais e conexos da mesma, seja sob a utilização de música, texto ou de imagem, quando se tratar de utilização de obras de terceiros, conforme a documentação disponibilizada em anexo.

4.5 Não serão aceitas propostas com temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito ou ainda que estimulem a violência, ou contrarie a Lei ou os bons costumes.

5.DOS IMPEDIMENTOS

5.1 Fará jus ao benefício os que comprovarem a inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos seguintes cadastros:

I. Cadastro Estadual de Cultura;
II. Cadastro Municipal de Cultura;
III. Cadastro Distrital de Cultura;
IV. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V. Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
VI. Sistema Nacional de Informação e Indicadores Culturais;
VII. Sistema de informação Cadastrais e Artesanato Brasileiro; e
VIII. Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo.

5.2 O proponente não poderá, em hipótese alguma ser beneficiado em diferentes entes, com recursos Lei Emergencial Aldir Blanc para os mesmos projetos culturais, cabendo a ele(a) responsabilidade legal caso venha a ocorrer, ou seja, sobreposição de entes.

5.3 O proponente que tenha sido beneficiado em no ano de 2020, fica impedido de participar com o mesmo projeto no ano 2021.

6

6.DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DO PRÊMIO

6.1 As inscrições de candidatura para a premiação podem ser realizadas pelo próprio interessado ou por terceiro que o indicar, no período de 30 de novembro até 03 de dezembro, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do e-mail educacaoseverinia@hotmail.com ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, endereço Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 827, Centro, Severínia-SP, seguindo todos os protocolos de segurança sanitária, estabelecidos pela OMS – Organização Mundial da Saúde. Telefone para contato: (17) 3817-1478 / 3817-1291

6.2 Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I, deste Edital;

II. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento e Cartão do CNPJ, para Pessoa Jurídica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

III. No caso de inscrição realizada por terceiro, deve haver carta de anuência da pessoa, grupo, ou entidade indicada, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital;

IV. No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem CNPJ, deve haver carta de ciência e anuência dos demais integrantes, com assinatura, que pode ser digitalizada, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como representante que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital;

V. Demais anexos presentes neste edital.

7.DA SELEÇÃO

7

7.1 A Seleção será feita pelo Grupo de Trabalho Acompanhamento e Fiscalização, criado pelo Decreto Municipal nº 5.677 de 13 de setembro de 2021.

7.2 Será composta por 2 (duas) etapas:

- ETAPA 1 – Exame da admissibilidade da candidatura, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares;
- ETAPA 2 – Seleção da candidatura premiada.

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO	TOTAL
1	Inscrição feita no Cadastro Municipal de Cultura até a data fim de inscrição deste edital.	0 a 10	10
2	Análise da trajetória artística e cultural no Município de Severínia nos últimos 24 meses, conforme informado no ato da inscrição.	0 a 20	20
3	Abrangência Cultural da Proposta, considerando o potencial de comunicação com o público alvo.	0 a 20	20
TOTAL GERAL			**50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

7.3 A avaliação das candidaturas terá como critérios de seleção os itens a seguir relacionados, sendo que cada item terá pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte):

a) Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura de Severínia (0 a 10)

b) Análise da trajetória artística e cultural no município, bem como, o portifólio dos serviços já prestados para a comunidade, nos últimos 24 meses (0 a 20 pontos);

c) Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à comunidade em que atua e análise de benefícios diretos e indiretos que o candidato inscrito trouxe à comunidade em que atua, bem como, o relevante papel a cultura de Severínia (0 a 20 pontos);

8

7.4. O resultado com a lista dos proponentes selecionados será publicado no Diário Oficial do Município, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal, além de outros meios disponíveis.

8. DAS FASES – CRONOGRAMA

8.1 O presente Edital compreenderá as seguintes fases e cronograma:
a) Inscrição: fase de recebimento das propostas;
b) Publicação dos inscritos no Diário Oficial;
c) Habilitação: verificação da documentação solicitada pelo Edital, de caráter eliminatório;
d) Publicação dos Habilitados e Inabilitados no Diário Oficial;
e) Seleção: análise, avaliação e seleção das propostas inscritas, às quais serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior, realizada pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei, da Lei Aldir Blanc;
f) Convocação: prazo no qual os selecionados encaminham a documentação complementar exigida pelo Edital;
g) Homologação: resultado do Edital, onde são publicados os candidatos selecionados para recebimento do auxílio;
h) Pagamento do auxílio;
i) Execução da contrapartida;

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

j) Prestação de Contas.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será amplamente assegurado o direito de recurso com caráter técnico/documental do resultado da seleção, que deverá ser apresentado em até 01 (um) dia útil após a publicação das propostas selecionadas.
9.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação Cultura, por meio do endereço eletrônico educacaoseverinia@hotmail.com ou entregues presencialmente na Secretaria, à Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 827, Centro, Severínia-SP, Severínia/SP.
9.3 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura terá prazo de até 01 (um) dia para avaliação dos recursos, após o qual, apresentará relatório comunicando se acata o recurso apresentado, no todo, em parte ou ainda, se mantém a decisão tomada, podendo no decurso deste prazo solicitar esclarecimentos ao proponente, a fim de dirimir dúvidas e embasar a avaliação.

9

10. DA HOMOLOGAÇÃO
10.1 Decorridos todos os prazos e cumpridas todas as etapas previstas, o Secretário Municipal de Educação e Cultura homologará o resultado final da seleção e publicará no Diário Oficial do Município e site oficial da Prefeitura Municipal.

11. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

11.1 O candidato selecionado será convocado para apresentar a seguinte documentação, no prazo de 05 dias, sob pena de perda do prêmio:

a) Declaração que indica os dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio.

11.2 Os proponentes selecionados serão convocados, por meio do Diário Oficial do Município de Severínia/SP, para assinatura do Termo de Recebimento de Auxílio e Termo de Compromisso de Contrapartida,

§ 1º – O pagamento será realizado mediante transferência bancária para a conta corrente em nome do proponente.

§ 2º – No caso de Pessoa Jurídica, a conta corrente deverá ser em nome da empresa.

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

12.DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

Lei nº 2.625, de 04 de Outubro de 2021.

13.DO CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

13.1 O auxílio previsto neste Edital está vinculado à realização da proposta descrita no ato da inscrição que deverá ser realizada em sua totalidade dentro do prazo e critérios estipulados, em articulação com Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo o conteúdo apresentado na inscrição, incluindo neste prazo, a prestação de contas.

10

13.2 A confirmação de realização, antes do término do prazo estipulado, deverá ser comunicada de maneira oficial à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e definirá também a entrega da prestação de contas.

14.DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

14.1 É responsabilidade do proponente a divulgação das ações referentes ao auxílio deste Edital, devendo constar em todo material o brasão do município de Severínia e as logomarcas oficiais do Governo Federal, com os nomes do Ministério do Turismo e Secretaria Especial de Cultura com a seguinte frase: Realizado com recursos do auxílio emergencial – Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc – 2021.

14.2 É obrigatório ao proponente, apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura todo material de divulgação para aprovação, de acordo com o manual de Identidade Visual fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, padronizando a aplicação das logomarcas oficiais, antes de sua veiculação.

14.3 Fornecer, sempre que solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, informações e documentos referentes à realização da proposta, inclusive para efeitos de análise do Relatório Final de Atividades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

15.DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

15.1 Transferir os recursos financeiros ao proponente, consignados neste Edital, conforme previsto no Art. 2º do presente Edital;

15.2 Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento da ação assumida pelo proponente, que inclui, a prestação de contas;

16.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1 Deverá o proponente, conforme exigência da Lei Aldir Blanc, apresentar Relatório Final de Atividades em até 60 dias após o recebimento do auxílio, para apreciação e aprovação, em conformidade com o disposto abaixo:

a) Termo de Recebimento do Auxílio Emergencial;

b) Termo de Compromisso de Contrapartida;

c) Comprovação de realização da ação formativa apresentada na inscrição, contendo materiais de divulgação, clipping de imprensa, atestados de realização e quantidade de público atingido.

16.2 Na falta de quaisquer dos documentos exigidos ou se feita em desacordo com as normas descritas na Regulamentação Municipal, o Relatório Final de Atividades poderá ser rejeitado a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei, da Lei Aldir Blanc;

11

16.3 Todos os documentos deverão ser assinados pelo proponente, Pessoa Física ou pelo representante legal da Pessoa Jurídica, cujas situações excepcionais deverão ser submetidas à prévia e expressa autorização da Administração Municipal;

16.4 Não será permitido anexar novos documentos ou informes depois da entrega do Relatório Final de Atividades, salvo por solicitação da Administração Municipal;

16.5 Em nenhuma hipótese será feita devolução de cópias, originais e seus anexos, bem como quaisquer outros materiais ou documentos protocolados, cabendo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura decidir sobre a destinação final do material, devendo o proponente guardar cópias dos documentos necessários ao seu uso e de toda a documentação comprobatória até a aprovação da Prestação de Contas pelo Governo Federal.

Parágrafo Único – Após a aprovação da prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura emitirá o Atestado de Execução do projeto, comprovando o cumprimento de todas as cláusulas cabíveis deste Edital.

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

17.DA CARACTERIZAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

17.1 O proponente será declarado inadimplente quando:

a) não apresentar, no prazo exigido, o Relatório Final de Atividades e a devida comprovação de realização da proposta inscrita;

b) não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo hábil, quando solicitada;

c) não concluir a proposta descrita na inscrição selecionada;

d) não divulgar corretamente que recebeu recursos da Lei Aldir Blanc, conforme o Capítulo "Das responsabilidades do proponente", no artigo 14.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12

18.2 Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

18.3 Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.

18.4 Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

18.5 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que utilizará a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata.

18.6 Integram o presente Edital:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Anexo II – Ciência e Anuência
Anexo III – Contrapartida
Anexo IV – Autodeclaração
Anexo V – Direitos Autorais
Anexo VI – Projeto Técnico
Anexo VII – Relatório de Acompanhamento
Anexo VIII - Relatório de Conclusão do Projeto

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, 30 de novembro de 2021.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

13

MARCOS ROBERTO BATISTA LOPES
Secretário de Educação e Cultura Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA
Chamada Pública 01/2021 – da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Premiação de Projetos Artístico, Culturais Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO					
Título:					
Modalidade contemplada	**Audiovisual ( )** **Música ( )**	**Ações formativas ( )** **Teatro ( )**	**Dança ( )** **Outros ( )**	**Artes Plásticas ( )**	
Valor Total do Projeto:			**R$**		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE					
PESSOA FÍSICA	**Nome do proponente:**		**CPF:**		
	Endereço:		**Complemento:**		
	Bairro:	**Município:**	**UF:**	**CEP:**	
	E-mail:	**Tel. Fixo:**	**Celular:**		
	RG:	**Orgão Emissor:**			
	CURRICULUM:				
3. TERMO DE CONCORDÂNCIA					
	Na qualidade de PROPONENTE e Responsável Técnico pela execução deste Projeto, venho, por meio desta, solicitar a inscrição junto ao processo de seleção pública regido pela Chamada Pública 01/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Declaro serem as informações acima verdadeiras e que conheço e concordo com todas as normas, condições e especificações constantes no referido EDITAL.				
4. DECLARAÇÃO					
	DECLARO, na qualidade de PROPONENTE e Responsável Técnico pela execução do projeto concorrente ao processo de seleção pública regido pela Chamada Municipal da Cultura, respeitando, assim, as normas, condições e especificações constantes no referido EDITAL das quais tenho pleno conhecimento e concordância. **Severínia, __ de _____ de 2021**				
Assinaturas: _____ **Proponente**			_____ **Responsável Técnico**		

Para uso exclusivo da COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Resultado da Etapa de Habilitação	**HABILITADO ( )**	**INABILITADO ( )**
Severínia, ____de _____ de 2021	Assinatura	

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Chamada Pública 01/2021 – da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Premiação de Projetos Artísticos, Culturais e Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
Título:				
Modalidade contemplada	**Audiovisual ( )** **Música ( )**	**Ações formativas ( )** **Teatro ( )**	**Dança ( )** **Outros ( )**	**Artes Plásticas ( )**
Valor Total do Projeto:			**R$**	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
PESSOA JURÍDICA	**Nome da Instituição:**		**CNPJ:**	
	Endereço:		**Complemento:**	
	Bairro:	**Município:**	**UF:**	**CEP:**
	E-mail:	**Tel. Fixo:**		**Celular:**
	Responsável técnico pela execução do projeto:		**CPF:**	
	Cargo/Função:		**C.I./Órgão Expedidor**	
	Endereço:		**Complemento:**	
	Bairro:	**Município:**	**UF:**	**CEP:**
	E-mail:	**Tel. Fixo:**		**Celular:**
	CURRICULUM:			

3. TERMO DE CONCORDÂNCIA

Na qualidade de PROPONENTE e Responsável Técnico pela execução deste Projeto, venho, por meio desta, solicitar a inscrição junto ao processo de seleção pública regido pela Chamada Pública 01/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Declaro serem as informações acima verdadeiras e que conheço e concordo com todas as normas, condições e especificações constantes no referido EDITAL.

4. DECLARAÇÃO

DECLARO, na qualidade de PROPONENTE e Responsável Técnico pela execução do projeto concorrente ao processo de seleção pública regido pela Chamada Pública 01/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitando, assim, as normas, condições e especificações constantes do EDITAL das quais tenho conhecimento e concordância.

Severínia, __ de _____ de 2021.

Assinaturas:

_____ **Proponente**

_____ **Responsável Técnico**

Para uso exclusivo da COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Resultado da Etapa de Habilitação	HABILITADO ( )	INABILITADO ( )
Severínia, ____de _____ de 2021	Assinatura	

ANEXO II - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA

Chamada Pública 01/2021 – da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Premiação de Projetos Artísticos, Culturais e Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

À Secretaria de Municipal de Educação e Cultura

Município de Severínia

Severínia, _____ de _____ de 2021.

Nós, integrantes do grupo _____, abaixo listados, declaramos ciência e concordamos em designar como representante o/a senhor/a _____, podendo este/a submeter a proposta ao Edital nº 01/2021, apresentar documentos, bem como receber a premiação em nome do grupo, caso o mesmo seja contemplado.

Nome:_____

CPF:_____

Endereço:_____

Severínia, _____ / _____ / _____

Assinatura: _____

Nome:_____

CPF:_____

Endereço:_____

Severínia, _____ / _____ / _____

Assinatura: _____

ANEXO III - PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

Chamada Pública 01/2021 – da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Premiação de Projetos Artísticos, Culturais e Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS

Estando ciente do previsto no Edital/Chamamento nº 01/2021, a garantir como contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, após o reinicio de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas onde atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, definido com a Prefeitura Municipal. Apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais:

Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver:

AÇÃO –

Severínia/SP, _____ de novembro de 2021.

_____

Requerente
CPF

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO – OPÇÃO 1

Chamada Pública 01/2021 – da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Premiação de Projetos Artísticos, Culturais e Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: _____

Apelido ou nome Artístico:

_____

Data de nascimento: _____

Local de nascimento: _____

Endereço residencial: _____

Município: _____ Unidade da Federação: _____

CPF: _____ Data/Local de expedição: _____

RG: _____ Data/Local de expedição: _____

CNPJ (caso houver): _____

DECLARO, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos doze meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

ATIVIDADES REALIZADAS

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

DECLARO, estar ciente que deverei guardar os documentos comprobatórios por 10 (dez) anos, para caso seja requisitado, possa ser apresentado imediatamente, sob pena de ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

DECLARO, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, do Código Penal.

Severínia, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO – OPÇÃO 2

Chamada Pública 01/2021 – da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Premiação de Projetos Artísticos, Culturais e Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artísticas e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei n 14.01, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Imagens:
a) Fotografias;
b) Vídeos;
c) Mídias digitais;

II – Cartazes:

III - Catálogos:

IV - Reportagens:

V - Material Publicitário; ou

VI – Contratos Anteriores.

Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Chamada Pública 01/2021 – da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Premiação de Projetos Artísticos, Culturais e Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

Eu, _____, RG e CPF nº, residente e domiciliado nesta cidade de Severínia, a rua _____, declaro para os devidos fins que autorizo a utilização e divulgação de imagens de minha autoria, durante a execução da Lei Federal 14.017/20 Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

Severínia, ___ de _____ de 2021.

_____

ANEXO VI - PROJETO TÉCNICO

Chamada Pública 01/2021 – da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Severínia Premiação de Projetos Artístico, Culturais Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

1 - TÍTULO DO PROJETO

2 - RESUMO DO PROJETO

3 – DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO Apresentação detalhada do projeto, incluindo informações pertinentes à sua concepção e realização, tais como: formato da(s) atividade(s) (como e quais atividades serão realizadas), metodologia, duração (dias/turno/horários) estrutura necessária, capacidade total de público, etc;

4 - PÚBLICO-ALVO Perfil do público -alvo; Estimativa de público

5 - PLANO DE DIVULGAÇÃO ENVOLVENDO TODAS AS AÇÕES DO PROJETO

6 - CRONOGRAMA DE TRABALHO Discriminar as atividades de cada etapa.							
Meses	01	02	03	04	05	06	07
Preparação							
Execução							
Divulgação							
Finalização							

7- FICHA TÉCNICA DOS PRINCIPAIS INTEGRANTES DA EQUIPE DO PROJETO JÁ DEFINIDA ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO Equipe Técnica e Artística: Coordenação, Produção, Curadoria, Grupos Artísticos, etc

8 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA *Orçamento *Parcerias (o projeto que apresentar orçamento maior do que o previsto neste Edital deverá especificar as fontes complementares de recursos); *Discriminar itens e valores		
Atividade	**Descrição das Atividades**	**Custo por atividades (R$)**
1	**Preparação**	**Unitário** **Total**
2	**Execução**	
3	**Divulgação**	
4	**Finalização**	
5	**Outras Despesas**	
VALOR TOTAL DO PROJETO		

9- TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nome do PROPONENTE e do Responsável Técnico:
Na qualidade de PROPONENTE e Responsável Técnico pela Execução deste Projeto Técnico, conheço ou conhecemos e concordo ou concordamos com todas as normas, condições e especificações constantes na Chamada Pública 01/2021, e me comprometo com a veracidade das informações aqui contidas que vão acompanhadas dos documentos solicitados sem os quais a análise e tramitação ficarão prejudicadas, sendo isto de minha exclusiva responsabilidade.

Severínia, ____ de _____ de 2021.

_____ _____

Proponente Responsável Técnico

ANEXO VII - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

Chamada Pública 01/2021 – da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Severínia
Premiação de Projetos Artísticos, Culturais e Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

PROPONENTE:

PROJETO:

E-MAIL PROPONENTE:

TELEFONE PROPONENTE:

I – Relatório:

- data de início do projeto;

- como está o desenvolvimento do projeto;

- informar se as atividades estão seguindo o planejamento informado no Edital;

- encaminhar cronograma atualizado;

- informar dificuldades na realização do projeto (caso haja alguma dificuldade);

- informar como está sendo a organização para a prestação de contas;

- indicar dados atualizados do projeto (locais, datas, horários de apresentação);

- apresentar opiniões, sugestões e críticas.

Severínia, _____ de _____ de 2021.

_____ _____

Proponente Responsável Técnico

(Nomes e Assinaturas do Proponente e Responsável Técnico pelo Projeto)